



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000326502

DECISÃO MONOCRÁTICA

Apelação Cível Processo nº 1001401-09.2024.8.26.0638

Relator(a): REGINA APARECIDA CARO GONÇALVES

Órgão Julgador: Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau – Turma I (Direito Privado 2)

Juiz(a) de Direito: Dr(a) Alexia Domene Eugenio

Voto nº 1.449/sbm

Ementa. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONTRATOS DE CONSUMO. BANCÁRIOS. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. ACORDO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

I. CASO EM EXAME

1. Apelação cível objetivando a reforma de sentença que julgou procedentes, em parte, os pedidos da autora. Superveniência de pedido de homologação de acordo.

II. DISPOSITIVO

2. Homologação do acordo. Apelação cível não conhecida.

Dispositivo relevante citado: CPC, art. 932, I.

Vistos.

Trata-se de apelação interposta pelo réu contra a r. sentença de fls. 137/146 que julgou parcialmente procedentes os pedidos iniciais.

Distribuído o recurso a esta relatoria, sobreveio a petição de fls. 180/181 subscrita pelas partes noticiando a composição, com pedido de homologação, informando ainda que a autora *renuncia neste ato ao objeto de que se funda a presente ação, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea c do Novo Código de Processo Civil (...).*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O artigo 932, I, do CPC, estabelece a incumbência do relator do recurso de *dirigir e ordenar o processo no tribunal, inclusive em relação à produção de prova, bem como, quando for o caso, homologar autocomposição das partes* (destaquei).

Ante o exposto, **HOMOLOGO**, na forma do artigo 932, I, do CPC, o acordo entabulado entre as partes (fls. 181/182), para que produza seus efeitos jurídicos. Em consequência, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO DE APELAÇÃO** (fls. 149/165), nos termos do art. 932, III, do CPC.

Oportunamente, retornem os autos ao primeiro grau.

Int.

São Paulo, 2 de abril de 2025.

REGINA APARECIDA CARO GONÇALVES
Relatora